

Autoriza o Poder Executivo Municipal à Firmar Financiamento com a Secretaria da agricultura, para aquisição de uma balança de pesar gado vivo.

Lindolpho Beppler, Prefeito Municipal, faz saber que a camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a firmar financiamento com a Secretaria de Agricultura, para o fim específico de adquirir uma Balança de pesar gado vivo, em 24 meses a razão de CR\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta cruzeiros) perfazendo um total de CR\$ 13.440,00 (Treze mil Quatrocentos e quarenta Cruzeiros)

Art. 2º - A Despesa decorrente do Financiamento de que trata o artigo anterior, correrá a despesa por conta do seguinte item orçamentario do Orçamento Vigente.

4.311/5.72 - Amortização dívida fundada CR\$ 13.440,00

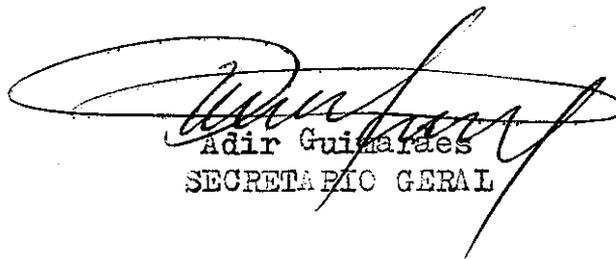
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 26 de novembro de 1.976.



Lindolpho Beppler
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 26n de novembro de 1.976.



Adir Guimarães
SECRETARIO GERAL